

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

Por este instrumento particular, em que são partes (conjuntamente denominadas como "Partes", e, individualmente como "Parte"):

I. AGAXTUR INCENTIVO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Avenida Hilário Pereira de Souza, 492 – Sala 1510 – Industrial Autonomistas – Osasco - SP - CEP 06.010-170, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 22.861.675/0001-68 ao final assinada por seus representantes legais, neste ato representado por seu presidente, **ALDO LEONE FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº3.797.497-X e CPF nº 086.046.438-50, e sua vice- presidente, **ANDREA LEONE BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 12444009-5 e CPF nº 129.628.268-65 doravante denominada **CONTRATADA**; e,

II. SETUR/SE : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, com sede na AV. Murilo Dantas- nº 881- Galeria Farol Center - Bairro Farolândia CEP: 49.032.490, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.841.261/0001-56, neste ato representada por José Sales Neto, CPF 148.287.848-88, RG 1254606 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Por seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos, que ao final assinam, resolvem celebrar este Contrato de Participação em Evento ("Contrato"), o qual será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a comercialização da cota de participação, para exposição da logomarca de **SETUR/SE : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO** no

KB

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

Shopping de Viagens Agaxtur 2022 aqui denominado "evento", que será realizado no período de 01/05/2022 a 31/05/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022, no Atrium do Shopping Eldorado situado à Av. Rebouças, 3970 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05402-600 .

Período de participação no Evento:

- 02 semanas na edição de Setembro

1.2. Como contrapartida, a **CONTRATADA** concederá a logomarca **SETUR/SE : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO** o que segue:

- > Produto no telão principal do evento;
- > Banner principal no site Agaxtur;
- > 01 post orgânico no facebook/instagram;
- > 01 produto no folheto do evento;
- > 01 produto na vitrine das nossas lojas;
- > 01 lâmina para comunicação WhatsApp;
- > Treinamento;
- > Possibilidade de ação no evento ou em nossas lojas*

1.3. A **CONTRATADA** concede, desde já, a marca **SETUR/SE : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO** o direito de, a qualquer momento, divulgar a sua condição de **PARTICIPANTE** no evento.

KB

J
F

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

2. DA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA

- 2.1. A **CONTRATADA** realizará o evento no período de 01/05/2022 a 31/05/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022, assegurando à **CONTRATANTE** o crédito de "PARTICIPANTE" com os benefícios descritos na divulgação da logomarca exibida no período do evento.

2.2. A **CONTRATADA** se compromete a zelar pelos espaços que contenham a logomarca da **CONTRATANTE**, que poderá ser ainda complementada e composta por letras, algarismos arábicos ou romanos, nomes, combinação de palavras, mesmo que forme nomes de fantasia, elementos nominativos e elementos figurativos, desenho combinado com figuras, sinal distintivo a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

3. DO VALOR E DO INVESTIMENTO

3.1 Pelo Contrato ora avençado, a **CONTRATANTE** irá pagar a importância fixa e irrevogável de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por meio de crédito na conta corrente nº 130325414, Agência 3710, junto ao Banco Santander, mediante recebimento do recibo com descritivo dos serviços efetuados e período, valendo o(s) comprovante(s) do(s) depósito(s) como recibo(s) do(s) pagamento(s) efetuado(s).

DO COMPROMISSO DA CONTRATADA

4.1. Cabe a **CONTRATADA** promover o evento sob sua exclusiva responsabilidade, cujas despesas necessárias à sua execução que serão suportadas por sua conta exclusiva, incluindo-se, dentre outras: estrutura, materiais, equipamentos, pagamento de eventuais direitos autorais e direitos sobre uso de imagem, impostos e taxas, mão-de-obra, contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros de responsabilidade civil e de acidente de trabalho dos seus empregados.

KB

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

4.2. A **CONTRATADA** declara que detém todas as autorizações necessárias para a produção do objeto deste Contrato, quer, diretamente, quer, através de contratação de terceiros, isentando, desde já, a **CONTRATANTE**, de todas e quaisquer responsabilidades porventura lhes sejam imputadas, decorrentes da divulgação das suas logomarcas, bem como colocação delas dos painéis publicitários.

4.3. A **CONTRATADA** fornecerá os profissionais necessários e especializados à realização do objeto desta contratação, correndo por sua conta exclusiva, possíveis encargos decorrentes, inclusive aqueles objetos de exigências de órgãos públicos.

4.4. A **CONTRATADA**, diretamente ou por seus representantes legais, empregados e ou prepostos, não está autorizada a emitir, dar ou escrever qualquer opinião ou fazer juízo de valor, declaração, entrevista ou carta, em nenhum meio de comunicação físico ou eletrônico ou por meio de redes sociais, em nome da **CONTRATANTE**, exceto para promover a marca, destinos e demais propriedades integrantes desse contrato.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá início de sua vigência em 01/05/2022 a 31/05/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022, data estimada para pleno cumprimento do objeto da contratação.

6. ROMPIMENTO CONTRATUAL

6.1. Além das previstas em lei, este Contrato poderá ser rescindido/resilido de imediato e sem qualquer aviso, nas seguintes hipóteses: a)- se quaisquer das Partes falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiverem sua falência ou liquidação requerida; b)- se a **CONTRATADA** tiver cassada sua autorização para a realização do evento; c)- se a **CONTRATADA** suspender suas atividades por período superior a 10 (dez) dias corridos.

6.2. Este Contrato poderá ser rescindido/resilido a qualquer tempo por qualquer uma das Partes, mediante denúncia escrita com até 30 (trinta) dias de antecedência, contados do

KB

9

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

recebimento do comunicado pela outra Parte, período em que as partes deverão cumprir regularmente com as obrigações ora assumidas.

7. DO SIGILO

7.1. A **CONTRATADA** por si, seus empregados ou prepostos e terceiros subcontratados, sob as penas da lei, manterá, inclusive após a rescisão do Contrato, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da **CONTRATANTE**, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado, sejam relacionados ou não com a divulgação objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo a **CONTRATADA** e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

7.2. A **CONTRATADA** expressamente reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade da **CONTRATANTE** e que este não lhe concede, a respeito delas, nenhum tipo de licença expressa, implícita ou de qualquer outra natureza, nem tampouco direitos de autor ou de propriedade industrial, comprometendo-se, em consequência, a abster-se de tomar qualquer medida que possa prejudicar ou impedir o exercício de tais direitos.

8. DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

8.1. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com o direito brasileiro

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

KB



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

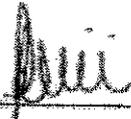


AGAXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO



SETUR/SE : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TESTEMUNHAS:

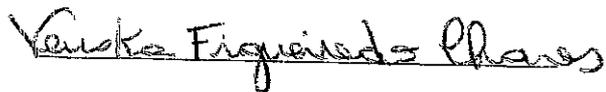


Testemunha (**CONTRATADA**)

Nome: Renata Cristina Capelini

RG n°: 32.109.114-0

CPF/MF n°: 308.796.468-96



Testemunha (**CONTRATANTE**)

Nome: Veruska Figueiredo Chaves

RG n°: 576.392 SSP/SE

CPF/MF n°: 465.512.395-87